

consultor Cesar Arenhart e ao presidente da COMISSÃO Fabiano Spézia, que passaram a discorrer sobre a modelagem institucional jurídica, enfatizando: I - Justificativa do Projeto; II – Descrição do Modelo de Contratação proposto (Concessão PPP ou outro); III – Descrição dos serviços previstos à serem executados pela futura concessionária; IV – Indicação e descrição da estrutura de gestão contratual proposta; V – Apresentação dos critérios de avaliação de desempenho; VI – Termo de Referência e Minutas do edital, anexos e respectivo contrato; VII – Descrição das ações para implementação do projeto e respectivo cronograma; VIII – Organograma de relacionamento entre partes interessadas (Stakeholders), no processo de planejamento, obra, operação, manutenção e monitoramento do projeto.

Nesta reunião, foram também destacados pontos relevantes dos projetos, como: Modelo de contratação, prazo da concessão, projeções populacionais, soluções de engenharia para soluções dos sistemas coletivos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, soluções indicadas para áreas não atendidas por sistemas coletivos, Investimentos e custos operacionais, não previsão de outorga, Taxa Interna de Retorno, Modelo de Licitação, Procedimentos licitatórios, e avaliação da melhor proposta por critério de técnica e preço.

Finalizada a apresentação das pontuações dos projetos e dirimidas as dúvidas, o Presidente submeteu à deliberação dos membros integrantes da CET, os quais decidiram, por unanimidade: a) APROVAR, de forma parcial, os estudos técnico-operacional, socioambiental, Econômico-financeiros e Jurídico institucionais das empresas, na proporção:

41% (quarenta e um por cento) para a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, e 42% (quarenta e dois por cento) para a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA/EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.

Os valores de ressarcimento, relativo aos respectivos estudos, serão admitidos no futuro edital e serão atribuídos ao pagamento pela futura concessionária.

Caso um dos municípios opte pela não participação do futuro Edital, o valor de ressarcimento estará limitado a 50% (cinquenta por cento), do favor aprovado, mantida a condição de que este será efetivamente pago às autorizadas, na efetivação do contrato de Concessão, conforme termos previsto no referido Edital.

A possibilidade de uso dos estudos apresentados para elaboração de modelo regionalizado com a participação de outros municípios da AMVALI, garantirá, às autorizadas o respectivo ressarcimento, sem prejuízo ao processo de PMI.

Na sequência, foram relatados os próximos passos: I – encaminhamento da decisão da Comissão Especial Técnica do PMI 001/2022 para ratificação dos Gestores Municipais, conforme determina o item 9.3.3 do Termo de Referência; II – Utilização dos Estudos para ajustes necessários no procedimento de modelagem a ser elaborado pelo CIGAMVALI; III – abertura de consulta pública e realização de audiência pública; IV – encaminhamento das minutas de edital de licitação e contrato para análise e parecer das Procuradoria-geral dos Municípios; V – publicação do Edital de Licitação; VI – Realização do procedimento licitatório.

Após os esclarecimentos e nada mais havendo a ser discutido, a Presidente da CET agradeceu o empenho de todos na conclusão das análises dos estudos/projetos apresentados, bem assim a participação de todos, determinou a publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios, o encaminhamento da decisão proferida pela CET para ratificação dos Prefeitos. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Fabiano Spezia, Presidente da Comissão Especial Técnica do PMI 001/2022, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros presentes. Jaraguá do Sul, 21 de março de 2023.

Fabiano Spezia –

Kerling Fabiane Hornburg –

Andrey Ricardo Krischanski –

Isaías Kubnik –

Luann Junior Forteski –

Viviane Hafemann –

Cesar Augusto Arenhart -

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 4799470

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU – CIGAMVALI

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, em Estágio Remunerado, nos seguintes termos:

1. Da vaga e área contemplada.

1.1. O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio remunerado.

1.2. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os

termos do edital.

1.3. O candidato que for convocado, admitido e iniciar suas atividades fará jus, a:

- I – Bolsa-auxílio mensal no valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente, devida pelo cumprimento de jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- II – Auxílio transporte mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- III - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração.

2. Dos critérios de admissibilidade para realização de estágio.

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
- b) Estar matriculado e frequentando regularmente, na data da inscrição, qualquer período letivo compreendido entre o 1º ao 10º semestre do Ensino Técnico, Graduação ou Superior de Tecnologia dos cursos de Ciências Contábeis, Direito, Comércio Exterior, Empreendedorismo, Administração, Gestão de Negócios, Gestão Empreendedora, Gestão Empresarial, Processos Gerenciais, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão e Empreendedorismo e Administração Pública;
- c) Não exercer cargo público ou realizar atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos.

3. Da inscrição no processo seletivo.

3.1. Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados poderão se inscrever de forma online no Instituto Euvaldo Lodi (IEL), através do código da vaga: 108660-JAR / ESTÁGIO - ADMINISTRATIVO

3.2. O período das inscrições ocorrerá a partir da data 22/05/2023.

3.3. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição.

4. Critério de classificação no processo seletivo.

4.1. O critério de classificação no processo seletivo será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) período atualmente em curso;
- b) conclusão e/ou matrícula em cursos diversos;
- c) experiência profissional.

4.2. Para fins da alínea "a" do item anterior, serão os candidatos classificados conforme teste de aptidão de conhecimentos gerais e informática.

4.3. A classificação será definida primeiramente pelo período letivo que o candidato está matriculado, seguidamente pela conclusão ou matrícula em cursos diversos e posteriormente pela experiência profissional.

4.4. Na hipótese de empate dos candidatos, será utilizado como critério, o desempenho do candidato em entrevista a ser realizado pelo(a) responsável de onde o mesmo será lotado.

4.5. Permanecendo o empate entre os candidatos, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente possua a maior idade.

5. Da divulgação dos resultados.

5.1. A divulgação do candidato classificado, ocorrerá no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

5.2 O candidato classificado receberá notificação via site eletrônico do Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

6. Das convocações

6.1. Após convocado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);
- b) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);
- c) Número do PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (quando for o caso);
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo função, emprego ou percepção de proventos;
- j) Atestado de frequência do ano de 2023, constando informações do período atualmente em curso (ano/semestre) e a data provável da conclusão do mesmo;
- k) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- l) Certidão de antecedentes criminais;
- m) 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- o) Cópia de certificados de conclusões de cursos diversos (informática, word, excel, inglês, etc) se houver ou comprovante de matrícula atualizado.

6.2. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data

da convocação para trazer os documentos (cópias), na sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI.

6.3. O não atendimento aos itens 6.1 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame.

6.4. O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como, poderá ser eliminado.

7. Disposições finais

7.1. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

7.2. O programa de estágio será regido pela Lei Federal Nº 11.788, e pelas demais normas que disponham sobre a matéria.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final.

9.5. Em obediência ao Artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos.

Fabiano Spezia
Diretor do CIGAMVALI

EXTRATO CONTRATO N.º 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

Publicação Nº 4799349

CONTRATO N.º 020/2023

Processo Administrativo N.º 021/2023

Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI

CNPJ: 10.638.878/0001-00

CONTRATADO: AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 40.653.889/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA APOIO NA ESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL, AMBIENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA DE SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL PARA SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA MUNICÍPIOS DO CIGAMVALI.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, inciso I DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

VALOR: VALOR GLOBAL DE R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais).

TIPO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, DESDE QUE AS PARTES MANIFESTEM EXPRESSAMENTE A INTENÇÃO DE PRORROGAR O CONTRATO ANTES DO SEU TÉRMINO.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

OSVALDO DEVIGILI
PRESIDENTE do CIGAMVALI

RESOLUÇÃO 029_2023 - EXONERAÇÃO A PEDIDO ANA LUISA KRÜGER 25 DE MAIO DE 2023

Publicação Nº 4797818

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 20 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ANA LUISA KRÜGER do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA do CIGAMVALI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU – CIGAMVALI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIGAMVALI, fundamentado no art. 37, Incisos II, in fine, e V, da Constituição Federal, no artigo 450 c/c artigos 468 e 499 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e demais legislações correlatas. Considerando-se o pedido de exoneração da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. ANA LUISA KRÜGER inscrita no CPF sob n.º 000.459.840-77 do emprego público de Assistente Administrativa deste Consórcio Público, a contar do dia 25 de Maio de 2023.

Jaraguá do Sul - SC, em 20 de Maio de 2023.

OSVALDO DEVIGILI
Presidente do CIGAMVALI